

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3891 • São Paulo, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 05/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que, em 07 de março de 2024, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, para o preenchimento de **três vagas no Colendo Órgão Especial** (duas na classe Carreira e uma na classe Ministério Público), cujo mandato compreenderá o período de 12/03/2024 a 11/03/2026, em razão da proximidade de término dos mandatos dos Desembargadores LUÍS FERNANDO NISHI, DÉCIO DE MOURA NOTARANGELI e JOSÉ JARBAS DE AGUIAR GOMES.

Na mesma data será realizada a **eleição para uma vaga de Juiz(a) Substituto(a) do TRE/SP – Classe Desembargador(a)**, em decorrência da assunção do Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ ao cargo de Juiz Efetivo daquele Tribunal.

As **inscrições** serão aceitas no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024, mediante acesso ao mesmo sistema utilizado para votação.

O edital de convocação será publicado oportunamente.

EDITAL Nº 05/2024

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ACHAM-SE abertas, a partir de 19 de janeiro de 2024, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 29 de janeiro de 2024, as inscrições para a eleição de 01 (um) cargo de **JUIZ SUBSTITUTO – CLASSE JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, em virtude da renúncia apresentada pelo Desembargador FRANCISCO CARLOS INOUE SHINTATE.

Os(as) interessados(as) em concorrer à vaga deverão inscrever-se por e-mail dirigido ao seguinte endereço eletrônico: oeadm@tjsp.jus.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.324/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Desembargadora MARIA CRISTINA ZUCCHI, como Presidente, e os Desembargadores JOSÉ ROBERTO DE SOUZA MEIRELLES e MAURÍCIO VALALA para comporem a Comissão de Coordenação do Núcleo de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

(Publicado novamente por conter alteração no nome do setor)

**PORTARIA Nº 10.337/2024**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONDUZIR os Desembargadores FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA, AFONSO CELSO NOGUEIRA BRAZ, e WALTER CESAR INCONTRI EXNER para comporem a Comissão de Construção e Aparelhamento de Prédios do Poder Judiciário, até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - DESIGNAR o Desembargador HENRIQUE HARRIS JÚNIOR para compor a referida Comissão, no período supramencionado.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.345/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR o Desembargador REINALDO CINTRA TORRES DE CARVALHO, como Coordenador, **DESIGNAR** a Desembargadora GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI, como Vice-Coordenadora, e **RECONDUZIR** os Desembargadores EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA e ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, como membros consultores, para comporem a Coordenadoria da Infância e da Juventude, nos termos do artigo 280, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – RECONDUZIR os(as) Doutores(as) AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS, CARLA MONTESSO EBERLEIN, CINDY COVRE RONTANI FONSECA, CRISTINA RIBEIRO LEITE BALBONE COSTA, DANIEL ISSLER, EDUARDO REZENDE MELO, EGBERTO DE ALMEIDA PENIDO, ELIANE CRISTINA CINTO, IBERÊ DE CASTRO DIAS, JAYME GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, JEFFERSON BARBIN TORELLI, JOSÉ EUGÊNIO DO AMARAL SOUZA NETO, LUIZ CARLOS DITOMMASO, MARCELO DA CUNHA BERGO, MARCELO NALESSO SALMASO, MARCO AURÉLIO BORTOLIN, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA E SILVA, MARIA LUCINDA DA COSTA, MARIA SILVIA GOMES STERMAN, MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN, MÔNICA GONZAGA ARNONI, MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA, PATRÍCIA MARTINS CONCEIÇÃO, PAULO ROBERTO FADIGAS CESAR, RAUL KHAIRALLAH DE OLIVEIRA E SILVA, RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, SAMUEL KARASIN, SIRLEY CLAUS PRADO TONELLO e SORAIA LORENZI BUSO, Juizes(as) de Direito, como membros e colaboradores(as) da referida Coordenadoria, nos termos do aludido diploma legal, no período supramencionado.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 10.346/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a Desembargadora **SILVIA ROCHA** para integrar, como Coordenadora, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, nos termos do Provimento CSM nº 2348/2016, até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.



SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO SGP Nº 84/2023
Assunto: APOIO REMOTO – Portaria 10.307/2023

A Secretaria de Gestão de Pessoas COMUNICA a todos(as) os(as) dirigentes e servidores(as) das unidades judiciais do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal QUE, considerando que a Portaria nº 10.307/2023 disponibilizada no DJE de 21 de novembro de 2023 produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2024, será disponibilizado oportunamente o sistema informatizado para inscrição dos servidores e das unidades interessadas em participar do Apoio Remoto, ocasião em que serão divulgadas as orientações para acesso e utilização da ferramenta.

Não serão aceitas solicitações de inscrição dos servidores ou de unidades judiciais recebidas por e-mail ou quaisquer outras formas.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 14/2024 (Processo nº 2022/00057678)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização da Comarca de Santos e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petições intermediárias (exceto pedidos de desarquivamento), a consulta aos processos físicos e híbridos e o comparecimento do apenado em regime aberto ou em livramento condicional dos processos que tramitam na **Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Santos** no período de **18 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024**, mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências já designadas.

Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “1727- Petição Criminal” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 15/2024 (Processo nº 2022/00065792)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização da Comarca de Santos e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físicos de petição intermediária (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta dos processos físicos que tramitam nas **1ª à 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Santos** a partir do dia **18 de janeiro de 2024**, mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências já designadas. Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

Os pedidos urgentes das competências cíveis destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe “241 - Petição Cível” e o assunto “50294 - petição intermediária”, apontando expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição “por dependência”, indicando no campo “processo de referência” o número do processo físico.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/01/2024, autorizou o que segue:

AMERICANA – suspensão do expediente presencial, a partir das 15h30, e dos prazos dos processos físicos no dia **18 de janeiro de 2024**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.



CARAPICUÍBA – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **25 e 26 de janeiro de 2024**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

CERQUEIRA CÉSAR – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **02 de fevereiro de 2024**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

GETULINA – suspensão do expediente presencial, a partir das 15h10, e dos prazos dos processos físicos no dia **18 de janeiro de 2024**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

SEMA 1.3

EDITAL Nº 03/2024
NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos **Juizes e Juízas Auxiliares** a abertura de inscrição para a seguinte vaga no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, cuja atuação se dará nos termos dos Provimentos nº 2.527/2019 e 2.660/2022:

1ª RAJ (São Paulo) – 1 (uma) vaga

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 19 de janeiro de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2024 (terça-feira)**.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 18 de janeiro de 2024.

EDITAL Nº 04/2024
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para a seguinte vaga no **Núcleo de Justiça 4.0**, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.135/2022:

1º Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – 01 vaga

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 19 de janeiro de 2024 (sexta-feira) até às 18 horas do dia 23 de janeiro de 2024 (terça-feira)**.

Nota: Conforme o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10.135/2022: “O “1º Núcleo Especializado de Justiça 4.0” do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo terá competência para processar e julgar as ações referentes às demandas de TRÂNSITO/DETRAN, no âmbito do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal, com jurisdição sobre o território da Comarca da Capital”.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 18 de janeiro de 2024.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

Expediente 2023/132678

Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, para autorizar a alteração nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e a edição do Provimento, conforme minuta anexa.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Digital



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CG Nº 01/2024

Altera a redação do inciso III do art. 1.011 e do art. 1.045 e §§ das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça quanto à definição de endereços contíguos ou lindeiros e ao regramento do valor da cota nos mandados gratuitos.

O Desembargador **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade de permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento, racionalização e uniformização das rotinas e procedimentos de trabalho das Seções Administrativas de Distribuição de Mandados - SADMs e dos Oficiais de Justiça;

Provimento CG 01/2024



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do
Processo nº 2023/132678;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art. 1.011 das NSCGJ passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 1.011 - Constarão de todos os mandados
expedidos, na forma desta seção:

(...) III - o endereço principal e eventuais endereços
contíguos ou lindeiros, assim considerados os
endereços que não distarem entre si mais de 200
(duzentos) metros, em linha reta;”

Art. 2º - O art. 1.045 das NSCGJ, com a supressão dos §§
2º e 3º derivados do Provimento CG nº 27/2023, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 1.045 - Nos mandados gratuitos, o valor de cada
cota corresponderá ao resultado da divisão do
montante de 80% (oitenta por cento) da verba
destinada a esse fim específico pelo número de cotas
de ressarcimento dos atos ordenados em mandados
gratuitos, devolvidos durante o mês pelos Oficiais de
Justiça de todo o Estado.

§ 1º - Para fins de antecipação do valor necessário
ao custeio das despesas de condução com
Provimento CG 01/2024

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (18/01/24).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00132678 e o código R576VF61.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE SÃO PAULO CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA

diligências gratuitas, 20% (vinte por cento) do montante da arrecadação serão igualmente divididos entre os Oficiais de Justiça que tenham cumprido, no mês anterior, mandados gratuitos.

§ 2º - O valor da cota dos mandados gratuitos não poderá ser superior ao valor da cota destinada ao ressarcimento dos mandados pagos com deslocamento, hipótese em que os valores de arrecadação que levariam ao excedente serão registrados para inclusão no rateio nos meses subsequentes.”

Art. 3º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

Provimento CG 01/2024

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO (18/01/24). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 2023/00132678 e o código R576VF61.



Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI

COMUNICADO CEJAI nº 01/2024

O Corregedor Geral da Justiça, Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, comunica, para conhecimento dos Juízos de Direito da Infância e da Juventude e demais interessados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, a totalização do Movimento das Adoções Internacionais, bem como o número de habilitações internacionais concedidas por esta Comissão.

ADOÇÃO INTERNACIONAL: NÚMERO DE ADOTADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO – POR FAIXA ETÁRIA MÊS DE MARÇO DE 2023

ENTIDADES	0 a 2 anos e 11 meses	3 a 5 anos e 11 meses	6 a 8 anos e 11 meses	9 a 11 anos e 11 meses	Acima de 12 anos	TOTAL
HAND IN HAND	00	00	00	00	01 VIJ Araraquara	01
TOTAL	00	00	00	00	01	01

ADOÇÃO INTERNACIONAL: NÚMERO DE ADOTADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO – POR FAIXA ETÁRIA MÊS DE OUTUBRO DE 2023

ENTIDADES	0 a 2 anos e 11 meses	3 a 5 anos e 11 meses	6 a 8 anos e 11 meses	9 a 11 anos e 11 meses	Acima de 12 anos	TOTAL
LIFELINE	00	00	02 VIJ São Vicente	02 VIJ São Vicente	00	04
TOTAL	00	00	02	02	00	04

ADOÇÃO INTERNACIONAL: NÚMERO DE ADOTADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO – POR FAIXA ETÁRIA PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

ENTIDADES	0 a 2 anos e 11 meses	3 a 5 anos e 11 meses	6 a 8 anos e 11 meses	9 a 11 anos e 11 meses	Acima de 12 anos	TOTAL
HAND IN HAND	00	00	00	00	01	01
LIFELINE	00	00	02	02	00	04
TOTAL	00	00	02	02	01	05

NÚMERO DE HABILITAÇÕES INTERNACIONAIS CONCEDIDAS NO ESTADO DE SÃO PAULO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. MÁRCIO LUIGI TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 20/01/2024 a 21/01/2024, em substituição à Dra. ELIANA CASSALES TOSI BASTOS.

Dra. JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 20/01/2024 a 21/01/2024, em substituição ao Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA SORCI.

Dra. JULIA GONÇALVES CARDOSO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 19/01/2024 a 24/01/2024.